

# Detalhe de Oferta de Emprego

**Código da Oferta:** OE202310/0114

**Tipo Oferta:** Procedimento Concursal para Cargos de Direção

**Estado:** Ativa

**Nível Orgânico:** Câmaras Municipais

**Organismo:** Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo

**Regime:** Cargos não inseridos em carreiras

**Cargo:** Direção Intermédia de 3º grau

**Área de Actuação:** O lugar a prover destina-se ao Serviço de Desenvolvimento e de Habitação, cujas competências e áreas de atividade se encontram descritas na estrutura orgânica dos Serviços Municipais

**Remuneração:** 1754,41

**Suplemento Mensal:** 0.00 EUR

A área de atuação para o cargo traduz-se no exercício das competências definidas na Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, adaptada à Administração Local, por força da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto (artigos 15.º e 16.º), bem como na prossecução das atribuições previstas na estrutura orgânica do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais; Assim, ao dirigente intermédio de 3.º Grau da unidade orgânica SDH - Serviço de Desenvolvimento e de Habitação, compete:

a) Assegurar a procura e estudo de programas de apoio, designadamente financeiro, para todos os domínios de atividade do município;

b) Elaborar, submeter, e acompanhar a execução de candidaturas a programas de apoio, no âmbito dos fundos europeus estruturais de investimento (FEEI), ou noutros âmbitos;

c) Assegurar os pedidos de pagamento e controlar os prazos de execução, bem como o cumprimento das demais condições regulamentares, das candidaturas referidas nas alíneas anteriores, bem como manter em ordem os respetivos processos e arquivo;

d) Desenvolver ações tendentes à captação de investimento empresarial, em todos os setores de atividade;

e) Promover uma ativa informação e acolhimento às empresas;

f) Auxiliar as empresas na execução célere e simplificada dos processos burocráticos, designadamente perante os diversos serviços do município;

g) Gerir os parques de localização empresarial, e a sua promoção no mercado;

h) Gerir o ninho de empresas;

i) Tomar parte, quanto às vertentes das suas atribuições, na organização e na participação em feiras e outros certames;

**Conteúdo Funcional:** j) Promover e gerir prémios ou marcas com interesse para a afirmação económica do território;

k) Organizar ou participar em colóquios, seminários e realizações semelhantes com interesse para a promoção económica do município;

l) Desenvolver ou acompanhar o desenvolvimento de estudos, planos e projetos no âmbito do desenvolvimento económico do município;

m) Desenvolver políticas e ações para atrair mais população ao concelho, fortalecendo a competitividade deste no âmbito territorial em que se insere;

n) Exercer as competências do município enquanto Autoridade de Transportes;

o) Promover estudos, estratégias e ações tendentes a aperfeiçoar as facilidades relativas à mobilidade urbana e interurbana para a população;

p) O desenvolvimento de políticas e ações tendentes à disponibilização de ofertas de habitação para a população, nomeadamente, em arrendamento, aquisição e autoconstrução;

q) A promoção de loteamentos, nos terrenos municipais disponíveis, bem como em colaboração com cooperativas, com outras instituições ou com particulares;

r) Dirigir a Estratégia Local de Habitação e demais instrumentos de planeamento e atuação, nomeadamente em matéria de reabilitação habitacional, seja no âmbito da ARU/ORU de Ferreira, ou outros;

s) Gerir a componente do Regulamento Municipal de Apoio Social sobre habitação;

t) Preparar os projetos, as especificações técnicas, as memórias descritivas, ou termos de referência, necessários para instruir os processos de contratação pública, das obras e fornecimentos da sua área de atuação, e participar nos júris dos respetivos procedimentos;

**Habilitação Literária:** Licenciatura

**Descrição da Habilitação:** Área preferencial da licenciatura- Arquitetura

a) trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado em funções públicas, contratados ou designados por tempo indeterminado, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúna cumulativamente, os seguintes requisitos:

- Perfil:**
- a1) Ser detentor de licenciatura ou possuidores de grau académico superior na área preferencial de Arquitetura
  - a2) trabalhadores que reúnam experiência profissional mínima de um ano no lugar de origem, se possuidores de licenciatura da área preferencial respetiva do recrutamento;
  - a3) que reúnam experiência profissional mínima de três anos, dentro do tipo de atividade da área a recrutar, se licenciatura de outras áreas;
  - a4) trabalhadores que já tenham desempenhado as funções de coordenação na área do cargo a prover.
- b) - Habilitações literárias exigidas: licenciatura ou grau académico superior na área preferencial de Arquitetura;

Avaliação Curricular(AC)-40% e Entrevista Pública(EP)- 60%.

Avaliação Curricular

A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderados os elementos de maior relevância para os postos de trabalho a ocupar:

- A) habilitação académica, na área, devidamente certificada;
- B) formação profissional, considerando-se apenas as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional e complementar relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função;
- C) experiência profissional, com incidência sobre a execução de atividade inerentes ao posto de trabalho e grau de complexidade das mesmas;
- D) avaliação do desempenho, relativa aos últimos três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idêntica às do posto de trabalho a ocupar.

A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar, seguindo os seguintes critérios:

$$AC = (2xHA + 3xFP + 3xEP + 2xAD) / 10$$

sendo:

HA –Habilitação Académica

FP – Formação Profissional

EP – Experiência Profissional

AD – Avaliação do Desempenho

Habilitações Académicas (HA)

- Licenciatura na área = 16 valores

- Mestrado na área = 18 valores

- Doutoramento, na área = 20 valores

Formação Profissional (FP)

- Sem Formação Profissional = 10 valores;

- Até 35 horas = 12 valores;

- > 35 horas e = 70 horas = 13 valores;

- > 70 horas e = 140 horas = 14 valores;

- > 140 horas e = 200 horas = 16 valores;

- > 200 horas e = 300 horas = 18 valores;

- > 300 horas = 20 valores;

Nota: serão consideradas apenas as ações de formação relacionadas com a área a concurso, com interesse específico.

Para efeitos de normalização considera-se um dia equivalente a 6h, uma semana a 30h e um mês a 120h.

Não sendo possível quantificar as ações de formação em dias ou horas atribuir-se-á 0,5 val por cada ação de formação até um máximo de 20 val.

Experiência Profissional (EP)

- Sem experiência = 10 valores;

- Até 1 ano = 12 valores;

- > 1 ano e = 4 anos = 14 valores;

- > 4 anos e = 7 anos = 16 valores;

- > 7 anos e = 8 anos = 18 valores;

- > 8 anos = 20 valores.

Avaliação do Desempenho (AD)

Avaliação relativa aos três últimos anos que o candidato cumpriu ou executou tarefas, competências ou atividade idênticas à do posto de trabalho, sendo a sua nota expressa através da média aritmética destas avaliações.

#### **Métodos de Selecção a Utilizar:**

Uma vez que a avaliação do desempenho (SIADAP) é expressa na escala de 1 a 5 valores, serão estes valores transportados para a escala de 0 a 20 valores da seguinte forma:

Ano sem avaliação será atribuído 10 valores

Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro:

Desempenho Inadequado – 8 valores

Desempenho Adequado– 14 valores

Desempenho Relevante– 18 valores

Desempenho Excelente – 20 valore

#### Entrevista Pública (EP)

A Entrevista Pública (EP) visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

A Entrevista Pública (EP) é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, a atribuir a cada parâmetro de avaliação, mediante votação nominal e por maioria, sendo o resultado final obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar, tendo em conta a seguinte fórmula:

$$EPS = A + B + C + D/4$$

Para que a avaliação seja o menos subjetiva possível, o júri decidiu utilizar os parâmetros e a grelha de classificação que adiante se indica, para permitir atingir os seguintes e principais objetivos:

- tornar transparente o caminho a percorrer para a avaliação dos candidatos;
- uniformizar o esquema de avaliação entre todo o conjunto de entrevistados;
- avaliar o maior ou menor grau das capacidades e aptidões dos candidatos;
- determinar a capacidade de adequação dos candidatos à função;

em que:

A = Enquadramento e desenvolvimento funcional

B = Motivação para o desempenho de funções

C = Capacidade de comunicação

D = Relacionamento interpessoal

(A) Enquadramento e desenvolvimento funcional

- Conhecimento da função

-Desenvolvimento da atividade

(B) Motivação para o Desempenho de Funções

-Ambição

-Espírito de iniciativa

- Comportamento em entrevista

(C) Capacidade de comunicação

-Fluência verbal

-Rapidez de raciocínio

(D) Relacionamento interpessoal

-Interligação entre a função e a experiência/expectativa profissional

-Capacidade de trabalhar em equipa

Presidente do Júri: Álvaro Manuel Nobre de Gusmão Ramos, Chefe da Divisão De Urbanismo e Obras Públicas

**Composição do Júri:** 1.º Vogal: Maria João Augusto Pina, Chefe da Divisão de Cultura

2.º Vogal: Maria José Guerreiro Mendes Couraça, Chefe da Divisão de Finanças e Património

#### Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo	1	Praça Comendador Infante Passanha, 5	Ferreira do Alentejo	7900571 FERREIRA DO ALENTEJO	Beja	Ferreira do Alentejo

**Total Postos de Trabalho:** 1

**Requisitos Legais de Provimento:** C - Os constantes no artigo 12º e n.º 3 do art.º 4º da Lei n.º49/2012, de 29 de agosto.

**Requisitos de Nacionalidade:** Sim

**Jornal Oficial/Orgão de Comunicação Social:** Diário da República 2.ª série, n.º 189, de 28 de setembro de 2023, e na Edição do Jornal CM de 03/10

#### Apresentação de Candidaturas

**Local:** Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo, Praça Comendador Infante Passanha,

**Formalização da Candidatura:** 1- Os candidatos deverão formalizar as suas candidaturas mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo, podendo ser entregues no serviço de Recursos Humanos e entregues pessoalmente naquele serviço durante o horário normal de funcionamento, ou enviadas pelo correio, com carta registada com aviso de receção, contando neste caso a data do registo, para: Município de Ferreira do Alentejo, Praça Comendador Infante Passanha, nº 5, 7900-571 Ferreira do Alentejo, no prazo de 10 dias úteis contados a partir da publicitação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público.

2 - O requerimento deverá conter:

- a) Identificação completa do candidato: nome completo, data de nascimento, nacionalidade, número e data do documento de identificação e respetiva data de validade, número de identificação fiscal, residência completa, incluindo código postal, telefone de contato e endereço de e-mail;
- b) Habilitações académicas, e serviço e local onde desempenha funções;
- c) Identificação do procedimento a que se candidata;

3- Os requerimentos de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão de:

- a) Currículo profissional detalhado, datado e assinado, mencionando nomeadamente a formação académica, a experiência profissional anterior, relevante para o exercício das funções do posto de trabalho a concurso e as ações de formação, com indicação da sua duração, juntando fotocópia dos documentos que comprovem os factos nele referidos, sob pena de não serem consideradas as respetivas informações;
- b) Fotocópia dos certificados de habilitações académicas;
- c) Fotocópia dos certificados de formação profissional mencionada no currículo;
- d) Declaração, devidamente autenticada e atualizada, emitida pelo serviço de origem, onde constem os elementos relativos à natureza do vínculo, carreira, tempo de serviço e ainda a descrição funcional com especificação das tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado atualmente; antiguidade na carreira e no exercício de funções públicas e a avaliação de desempenho obtida nos 3 últimos ciclos avaliativos, com a identificação da respetiva remuneração reportada ao nível e posição remuneratória auferidos;

Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.  
A não apresentação da documentação acima mencionada, dentro do prazo referido, constitui motivo para a não apreciação da respetiva candidatura.

**Contacto:** 284738700

**Data de Publicação** 2023-10-03

**Data Limite:** 2023-10-18

**Observações Gerais:** Tratando-se de um processo de seleção urgente e de interesse público que visa escolher o titular que melhor corresponda ao perfil pretendido, não haverá lugar, nos termos do disposto no n.º13 do artigo 21.º da Lei n.º2/2004, à audiência dos interessados.